



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Maetinga - BA

Segunda-feira, 11 de maio de 2026 - Edição nº 872

SUMÁRIO

- DECRETO MUNICIPAL Nº 66 DE 11 DE MAIO DE 2026;
- DECRETO MUNICIPAL Nº 67 DE 11 DE MAIO DE 2026
- 5ª PARCIAL DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 010/2026 - CREDENCIAMENTO: 002/2026;
- 5ª ATA DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO - CHAMADA PÚBLICA N 002/2026;
- 35ª ATA DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO - CHAMADA PÚBLICA N 011/2025;
- PARCIAL DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 230/2025 - CREDENCIAMENTO: 011/2025;
- PORTARIA Nº 004 / 2026, DE 11 DE MAIO DE 2026 - Dispõe sobre a nomeação de Comissão da Especial da Educação do Campo para construção de forma participativa dos produtos ofertados pelo Programa Formação de Educadores do Campo- Formacampo e Acompanhamento das Políticas de Educação nas Escolas do Campo no Município de Maetinga- Bahia.



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.maetinga.ba.gov.br no link Diário Oficial podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Autenticação: 7B1BC1C2EC-63AAA92228-C9D1EE0122-BF7D9F7C3A | Edição: 872



DECRETO MUNICIPAL Nº 66 DE 11 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a transferência excepcional da data de realização da feira livre municipal do dia 18 de maio de 2026, em virtude das festividades do 41º Aniversário de Emancipação Política de Maetinga-BA, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAETINGA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelas normas de polícia administrativa constantes no Código de Posturas Municipal, e

CONSIDERANDO as celebrações oficiais do 41º Aniversário de Emancipação Política do Município, a serem realizadas nos dias 15, 16 e 17 de maio de 2026;

CONSIDERANDO que a feira livre municipal ocorre tradicionalmente às segundas-feiras, coincidindo a próxima edição com o dia 18 de maio, data imediatamente posterior ao encerramento dos festejos;

CONSIDERANDO a necessidade de limpeza, desmontagem de estruturas e reorganização das vias públicas após os eventos comemorativos para viabilizar a adequada instalação dos feirantes e o trânsito de consumidores;

DECRETA:

Art. 1º – Fica transferida, em caráter excepcional, a realização da feira livre municipal originalmente programada para o dia **18 de maio de 2026 (segunda-feira)** para o dia **19 de maio de 2026 (terça-feira)**.

Art. 2º – A alteração de que trata este Decreto aplica-se **exclusivamente** à feira do dia 18 de maio, permanecendo inalterado o calendário das feiras subsequentes, que continuarão a ocorrer regularmente às segundas-feiras.

Art. 3º – A Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Rural deverão adotar as medidas necessárias para a ciência dos feirantes e da população em geral sobre a presente alteração.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maetinga - BA, em 11 de maio de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br SERGIO BARROS MOREIRA
Data: 11/05/2026 11:55:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SÉRGIO BARROS MOREIRA
Prefeito Municipal de Maetinga-BA

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro — Maetinga — Bahia
CEP 46.255-000 Telefone: (77) 3472-2137

Autenticação: 7B1BC1C2EC-63AAA92228-C9D1EE0122-BF7D9F7C3A | Edição: 872



DECRETO MUNICIPAL Nº 67 DE 11 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a transferência excepcional da data de realização da feira livre municipal do dia 18 de maio de 2026, estabelece Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, em virtude das festividades do 41º Aniversário de Emancipação Política de Maetinga-BA, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAETINGA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelas normas de polícia administrativa constantes no Código de Posturas Municipal, e

CONSIDERANDO as celebrações oficiais do 41º Aniversário de Emancipação Política do Município de Maetinga, programadas para ocorrerem entre os dias 15, 16 e 17 de maio de 2026;

CONSIDERANDO que a feira livre municipal ocorre tradicionalmente às segundas-feiras, coincidindo a próxima edição com o dia 18 de maio, data imediatamente posterior ao encerramento dos festejos;

CONSIDERANDO a necessidade de limpeza urbana, desmontagem de estruturas e reorganização das vias públicas após os eventos comemorativos para viabilizar a adequada instalação dos feirantes e o trânsito de consumidores;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa em decorrência da mobilização de servidores e da logística municipal durante o período festivo;

DECRETA:

Art. 1º – Fica transferida, em caráter excepcional, a realização da feira livre municipal originalmente programada para o dia **18 de maio de 2026 (segunda-feira)** para o dia **19 de maio de 2026 (terça-feira)**.

Art. 2º – A alteração de que trata o artigo anterior aplica-se exclusivamente à feira do dia 18 de maio, permanecendo inalterado o calendário das feiras subsequentes, que continuarão a ocorrer regularmente às segundas-feiras.

Art. 3º – Fica declarado **Ponto Facultativo** nas repartições públicas municipais no dia **18 de maio de 2026 (segunda-feira)**, em razão do encerramento das festividades de emancipação política do município.

Parágrafo Único – O disposto neste artigo não se aplica aos serviços considerados essenciais e indispensáveis, cujas atividades não possam sofrer interrupção, tais como limpeza pública, serviços de saúde de urgência e emergência, vigilância de bens públicos, setores jurídicos, licitação e contábil e outros assim designados pelas respectivas secretarias.

Art. 4º – A Secretaria Municipal competente deverá adotar as medidas necessárias para a ampla divulgação deste Decreto junto aos feirantes e à população em geral.


Praça Naomar Alcântara, 41, Centro — Maetinga — Bahia
CEP 46.255-000 Telefone: (77) 3472-2137

Autenticação: 7B1BC1C2EC-63AAA92228-C9D1EE0122-BF7D9F7C3A | Edição: 872



Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maetinga - BA, em 11 de maio de 2026.


SÉRGIO BARROS MOREIRA
Prefeito Municipal de Maetinga-BA

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro — Maetinga — Bahia
CEP 46.255-000 Telefone: (77) 3472-2137

Autenticação: 7B1BC1C2EC-63AAA92228-C9D1EE0122-BF7D9F7C3A | Edição: 872



5ª PARCIAL DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DADOS DO PROCESSO:	
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	010/2026
CREENCIAMENTO:	002/2026
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV e art. 79 Lei Federal nº 14.133/21.
CREENCIADOS:	06844798504 EDSON ALVES DOS SANTOS (CNPJ: 45.015.606/0001-39)
OBJETO:	Chamamento Público para fins de Credenciamento de pessoas jurídicas e/ou física para a prestação de serviços no transporte escolar dos alunos da rede de ensino do município de Maetinga – BA.

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 010/2026, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o processo de credenciamento.

Maetinga – BA, 30 de abril de 2026.

Sergio Barros Moreira
Prefeito Municipal

Autenticação: 7B1BC1C2EC-63AAA92228-C9D1EE0122-BF7D9F7C3A | Edição: 872



5ª ATA DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026

Aos vinte e oito dias do mês de abril de 2026, às 10:00 horas, no prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Praça Naomar Alcântara, nº 41, Centro, na cidade de Maetinga - Bahia reuniu-se a Comissão de Credenciamento, nomeada pelo Decreto nº 071/2025, para abertura dos trabalhos referentes à análise e julgamento dos documentos relativos à habilitação da CHAMADA PÚBLICA nº 002/2026, conforme Aviso de Credenciamento publicado no Diário Oficial dos Municípios, no DOU e no Jornal A Tarde em 28 de janeiro de 2026, objetivando o Chamamento Público para fins de Credenciamento de pessoas jurídicas e/ou física para a prestação de serviços no transporte escolar dos alunos da rede de ensino do município de Maetinga – BA.

Na fase de análise e julgamento dos documentos de habilitação para o CREDENCIAMENTO, foram recebidos através de envelopes protocolados com os documentos constantes no edital. Segue abaixo a relação das empresas que protocolaram os documentos de habilitação:

ORDEM	NOME	LINHA/ROTA
1	06844798504 EDSON ALVES DOS SANTOS, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 45.015.606/0001-39	Linha 47: Baixa do Gato, Lajedo, Juremal e Vereda

Após a análise e julgamento de toda a documentação dos interessados, foi aberto prazo para apresentação de documentos complementares, medida adotada para garantir a continuidade dos serviços e oportunizar que as empresas se atualizem, visto que foram recebidas apenas uma proposta para cada linha e que o serviço do transporte escolar é essencial e imprescindível para os alunos matriculados que residem na zona rural.

Conforme Edital da Chamada Publica nº 002/2026, está Ata de Resultado de habilitação será divulgado no Diário Oficial do Município.

Fica encerrada a reunião de avaliação com ata lavrada e devidamente assinada pelos presentes e por mim Edimar Queiroz Leal.

Comissão de Credenciamento:


Edimar Queiroz Leal
Presidente


Carlos Alberto Pinheiro Alves
Membro


Maria Alves Queiroz
Membro



35ª ATA DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO CHAMADA PÚBLICA Nº 011/2025

Aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, às 09:30 horas, no prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Praça Naomar Alcântara, nº 41, Centro, na cidade de Maetinga - Bahia reuniu-se a Comissão de Credenciamento, nomeada pelo Decreto nº 071/2025, para abertura dos trabalhos referentes a análise e julgamento dos documentos relativos a habilitação da CHAMADA PÚBLICA nº 011/2025, conforme Aviso de Credenciamento publicado no Diário Oficial dos Municípios, no DOU e no Jornal A Tarde em 28 de agosto de 2025, objetivando o Credenciamento de pessoas jurídicas e/ou físicas para futura prestação de serviços de mão de obra especializada, com ou sem fornecimento de peças, equipamentos e materiais, na forma estabelecida em ordens de serviços com planilhas a serem expedidas de acordo com a necessidade, elaboradas em conformidade com o sistema nacional de pesquisa de custos e índices.

Segue a baixo a relação das empresas que protocolaram os documentos de habilitação:

CRENCIADO	CPF / CNPJ
VALDENI PACHECO DOS SANTOS	029.713.935-50
ANTONIO ALVES PEREIRA	710.219.655-53

Após a análise e julgamento de toda a documentação dos interessados, deu-se por deferido e/ou indeferido os credenciamentos dos participantes conforme quadro abaixo, sendo CREDENCIADAS e identificadas nesta Ata e nos seus próprios documentos apresentados, sendo que os serviços serão contratados mediante a necessidade da Prefeitura Municipal de Maetinga.

CRENCIADO	PESSOA FÍSICA – CPF / CNPJ	FUNÇÃO	CRENCIADO	
			SIM	NÃO
VALDENI PACHECO DOS SANTOS	029.713.935-50	PINTOR	X	
ANTONIO ALVES PEREIRA	710.219.655-53	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO	X	

Conforme Edital da Chamada Pública nº 011/2025, esta Ata de Resultado da habilitação será divulgada no Diário Oficial dos Municípios e a partir desta data de publicação passa a vigorar o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso. Não tendo mais nada a tratar fica encerrada a reunião de avaliação com ata lavrada e devidamente assinada pelos presentes e por mim Edimar Queiroz Leal.

Comissão de Credenciamento:


Carlos Alberto Pinheiro Alves
Membro


Edimar Queiroz Leal
Presidente


Maria Alves Queiroz
Membro

Autenticação: 7B1BC1C2EC-63AAA92228-C9D1EE0122-BF7D9F7C3A | Edição: 872



PARCIAL DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DADOS DO PROCESSO:

PROCESO ADMINISTRATIVO:	230/2025
CREENCIAMENTO:	011/2025
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 6º inciso XLIII, artigo 74 inciso VI, artigo 78 inciso I e art. 79, inciso I, da Lei Federal nº14.133/2021.
CREENCIADO:	VALDENI PACHECO DOS SANTOS (CPF: 029.713.935-50) ANTONIO ALVES PEREIRA (CPF: 710.219.655-53)
OBJETO:	Credenciamento de pessoas jurídicas e/ou físicas para futura prestação de serviços de mão de obra especializada, com ou sem fornecimento de peças, equipamentos e materiais, na forma estabelecida em ordens de serviços com planilhas a serem expedidas de acordo com a necessidade, elaboradas em conformidade com o sistema nacional de pesquisa de custos e índices.

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 230/2025, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o processo de credenciamento.

Maetinga – BA, 11 de maio de 2026.

Sergio Barros Moreira
Prefeito Municipal

Autenticação: 7B1BC1C2EC-63AAA92228-C9D1EE0122-BF7D9F7C3A | Edição: 872



PORTARIA Nº 004 / 2026, DE 11 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de Comissão da Especial da Educação do Campo para construção de forma participativa dos produtos ofertados pelo Programa Formação de Educadores do Campo- Formacampo e Acompanhamento das Políticas de Educação nas Escolas do Campo no Município de Maetinga- Bahia.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Maetinga- Bahia, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º. Criar a **Comissão Especial de Educação do Campo** para construção participativa dos produtos ofertados pelo Programa Formação de Educadores do Campo- Formacampo, além do Acompanhamento das Políticas Públicas de Educação para as Escolas do Campo por um período de 2 (dois) anos no Município de Maetinga- Bahia, com as seguintes atribuições:

I. Contribuir para construção das Diretrizes Municipais da Educação do Campo, elaboração do Projeto Político Pedagógico das Escolas do Campo, a Proposta da Educação Integral em Tempo Integral das Escolas do Campo, além da estruturação da Matriz Curricular da Educação do Campo, considerados como o primeiro passo dado em direção à articulação local com os produtos do Formacampo mencionado acima.

II. Acompanhar as questões relativas à Educação do Campo no âmbito do Município, com a finalidade de fortalecer o atendimento aos sujeitos do/no e com o campo, mediante suas especificidades e garantia do acesso, permanência e qualidade social.

III. Promover diálogos e debates locais e na comunidade sob a orientação da equipe de coordenação do Programa Formacampo/ UESB, de maneira a efetivar a participação da sociedade civil no planejamento, acompanhamento e avaliação das políticas públicas de Educação do/no e para o Campo implementadas pelo Município.

IV. Participar das atividades formativas do Programa, viabilizando o aprofundamento teórico-prático nas questões relacionadas a concepções e atendimento às populações do Campo, contribuindo para a articulação, qualificação e fortalecimento do planejamento local quanto ao atendimento aos camponeses.

V. Viabilizar acesso a informações e registros locais relacionados à Educação do Campo, contribuindo para estudos e pesquisas que tenham como finalidade a análise da realidade social, a organização e planejamento de ações que contribuam para a transformação da Educação do Campo no Município.



VI. Propor diálogos e debates que contribuam para o empoderamento local dos atores diretamente relacionados à Educação do Campo, respeitando seu protagonismo na definição e implementação de políticas públicas.

Art.2º. A Comissão Especial da Educação do Campo para construção participativa dos produtos ofertados pelo Formacampo/UESB e Acompanhamento das Políticas de Educação para as Escolas do/no Campo atuará em articulação direta com os órgãos da Secretaria Municipal de Educação e Conselho Municipal de Educação em parceria com Coordenadores de Grupos de Trabalho-GTs e Coordenadores Territoriais do Programa Formacampo, responsáveis pelo processo formativo.

§ 1º Sempre que houver necessidade a Comissão Especial fará uma avaliação sobre a continuidade dos trabalhos no âmbito do Município, de maneira que possa dar garantia e continuidade no processo de acompanhamento e fortalecimento da Educação do/no Campo.

§ 2º A forma de organização local deverá ser discutida coletivamente, sugerindo-se como possibilidades:

- a) A continuidade dos trabalhos sob a forma de Comissão Especial, com renovação da Portaria por parte da Secretaria Municipal de Educação.
- b) A criação de uma comissão Especial para Acompanhamento das Políticas de Educação do Campo, e da participação do Fórum Municipal de Educação (por alteração do seu Regimento Interno).
- c) A criação do Fórum Municipal de Educação do Campo (por Decreto ou Lei Municipal).

Art. 3º. A Comissão Especial de que trata esta Portaria, será representada pela indicação dos membros abaixo compreendendo os diversos segmentos relacionados à Educação do Campo e Cidade, diretamente interessadas, a saber:

a) Representantes da Secretaria Municipal de Educação;

- Titular: Azenate Eliseu de Oliveira
RG nº 12.603.893-75
CPF nº 014.111.355-39
- Suplente: Rosana Lima Magalhães
RG nº 14.944.579-20
CPF nº 050.560.645-30



b) Representantes do Conselho Municipal de Educação;

- Titular: Andreia Vieira da Silva
RG nº 07.598.072-05
CPF nº 015.892.985-35
- Suplente: Josinalva Ferraz Vieira
RG nº 13.448.603-03
CPF nº 023.325.105-75

c) Representantes de Professores do Campo;

- Titular: Agneia da Silva Oliveira
RG/CPF nº 993.413.795-04
- Suplente: Ameni Novais de Aguiar Azevedo
RG nº 54.902.338-0
CPF nº 140.691.678-11

d) Representantes de Discentes do Campo;

- Titular: Valdivino de Aguiar Almeida
RG nº 21.498.525-35
CPF nº 079.640.898-03
- Suplente: Fatima da Silveira Vieira
RG nº 07.646.790-23
CPF nº 002.603.725-44

e) Representantes de Gestores/ Coordenadores do Campo;

- Titular: Maria Aparecida Patez da Mata dos Santos
RG nº 07.997.779-00
CPF nº 009.695.005-64
- Suplente: Ronilda Lima Ribeiro
RG/CPF nº 040.852.535-57
- Titular: Gardênia Lima da Silva
RG/ CPF nº 020.582.335-14
- Suplente: Vanuza Souza Campos
RG nº 13.417.951-01
CPF nº 033.337.095-38

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro — Maetinga — Bahia
CEP 46.255-000 Telefone: (77) 3472-2137

Autenticação: 7B1BC1C2EC-63AAA92228-C9D1EE0122-BF7D9F7C3A | Edição: 872



f) Representantes de Movimentos Sociais e Sindicais;

- Titular: Julinda Amaral Brito
RG nº 15.071.060-76
CPF nº 347.180.795-00
- Suplente: Cristiane Viana Eliseu
RG nº 13.446.962-36
CPF nº 047.937.435-01

§ 1º Este ato específico do órgão da Secretaria Municipal de Educação, nomeia os membros desta Comissão Especial, de acordo com a indicação dos representantes por segmentos da sociedade civil.

§ 2º A participação nesta Comissão se constitui como ato voluntário de relevância social em defesa da Educação do Campo e seus membros não farão jus a remuneração.

Art.4º. A Secretaria Municipal de Educação dará suporte e apoio às atividades a serem realizadas pela Comissão Especial, no âmbito de suas atribuições.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Maetinga-BA, 11 de maio de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br GILBERTO LOPES COSTA
Data: 11/05/2026 12:53:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

GILBERTO LOPES COSTA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro — Maetinga — Bahia
CEP 46.255-000 Telefone: (77) 3472-2137

Autenticação: 7B1BC1C2EC-63AAA92228-C9D1EE0122-BF7D9F7C3A | Edição: 872